



DECRETO Nº 14.594, de 29 de setembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR ANTONIO PEREIRA BUENO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

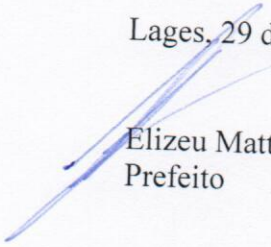
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Antonio Pereira Bueno**, inscrito no CPF nº 347.785.949-91 e no PASEP nº 10641026355, portador da matrícula funcional nº 2481/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Público Municipal – Fiscal de Obras, padrão 57**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.540,15 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

Lages, 29 de setembro de 2014.


Elizeu Mattos
Prefeito